



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2023
PROCESSO n° 045/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, neste ato, UNIDADE GESTORA, através de seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF: 032.812.776-08, residente e domiciliado à Rua Joviano de Aguiar, n° 121, Bairro do Sol, Gouveia/MG, e a empresa ÚNICA RH E REPRESENTAÇÃO EIRELI, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, n° 2721, Sala 06, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CNPJ n°. 06.084.579/0001-02, pelo seu representante infra-assinado Sr. Eduardo Frossard, CPF n°. 600.035.616-15, R.G. n°. MG-12.876.855, residente e domiciliado à Alameda Borba Gato, n° 145, Bairro Lundicéia, Lagoa Santa/MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal n°.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n°.8.883 de 09 de junho de 1994, Decreto Federal N° 7892/2013, Lei Federal n°.10.520/2002 e Decreto Federal ne 10.024/2019 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n° 045/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei n°.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PROJETOS PEDAGÓGICOS CONTENDO CONJUNTOS DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1° lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

NOME DO PROJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Projeto Pedagógico O Soninho do Bebê. AMPLA CONCORRÊNCIA Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 3 puff's, 1 baú de madeira e 1 tapete pedagógico.	CONJUNTO	150	RS 27.850,00	RS 4.177.500,00
BANDINHA MUSICAL - Com 20				



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

instrumentos Atende 12 crianças Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 1 a 5 anos)				
Projeto Pedagógico O Soninho do Bebê. COTA RESERVADA Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 3 puff's, 1 baú de madeira e 1 tapete pedagógico. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 12 crianças Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 1 a 5 anos)	CONJUNTO	50	R\$ 27.850,00	R\$ 1.392.500,00
PROJETO EDUCACIONAL OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 1 escola	CONJUNTO	45	R\$ 28.050,00	R\$ 1.262.250,00
PROJETO EDUCACIONAL OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO - COTA RESERVADA: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 1 escola	CONJUNTO	15	R\$ 28.050,00	R\$ 420.750,00
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA - AMPLA CONCORRÊNCIA: Projeto alcança pessoas de todas as idades contendo 01 tenda de 18 m ² , 2000 livros, 2 mesas de plástico, 12 cadeiras infantis, 01 tapete em EVA, 04 Baús e uma coleção de Brinquedos pedagógicos. EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes	CONJUNTO	45	R\$ 75.890,00	R\$ 3.415.050,00
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA - COTA RESERVADA: Projeto alcança pessoas de todas as idades contendo 01 tenda de 18 m ² , 2000 livros, 2 mesas de plástico, 12 cadeiras infantis, 01 tapete em EVA, 04 Baús e uma coleção de Brinquedos pedagógicos. EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes	CONJUNTO	15	R\$ 75.890,00	R\$ 1.138.350,00
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA: O PROJETO atende crianças, jovens e adolescentes e é composto por uma tenda colorida inflável de 4 m ² acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puff's infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis. EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147	CONJUNTO	37	R\$ 83.172,05	R\$ 3.077.365,85



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes				
PROJETO EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL - COTA RESERVADA: O PROJETO atende crianças, jovens e adolescentes e é composto por uma tenda colorida inflável de 4 m ² acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffis infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis. EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola se fixo e 1 município para ações itinerantes	CONJUNTO	13	R\$ 83.172,05	R\$ 1.081.236,65
PROJETO EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil. 11 EXTRA: - 01 fantoca c/bolinhas + 01 playground + 01 tapete de EVA p/ cada projeto + Kit monta tudo, Puffs Infláveis, Jogos educativos, etc - Atende 1 escola	CONJUNTO	30	R\$ 28.150,00	R\$ 844.500,00
PROJETO EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL - COTA RESERVADA: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil. 11 EXTRA: - 01 fantoca c/bolinhas + 01 playground + 01 tapete de EVA p/ cada projeto + Kit monta tudo, Puffs Infláveis, Jogos educativos, etc - Atende 1 escola	CONJUNTO	10	R\$ 28.150,00	R\$ 281.500,00
PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA - AMPLA CONCORRÊNCIA - MAPAS DO CONHECIMENTO: Atende todos os níveis da educação básica e acompanha 03 expositores móveis com rodízios, 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 países e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola	CONJUNTO	45	R\$ 16.390,00	R\$ 737.550,00
PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA - COTA RESERVADA - MAPAS DO CONHECIMENTO: Atende todos os níveis da educação básica e acompanha 03 expositores móveis com rodízios, 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 países e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola	CONJUNTO	15	R\$ 16.390,00	R\$ 245.850,00



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PROJETO EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA - AMPLA CONCORRENCIA: O objetivo auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto de 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 Brinquedos Pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 1 escola	CONJUNTO	45	R\$ 28.990,00	R\$ 1.304.550,00
PROJETO EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA - COTA RESERVADA: O objetivo auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto de 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 Brinquedos Pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 1 escola	CONJUNTO	15	R\$ 28.990,00	R\$ 434.850,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) - AMPLA CONCORRENCIA: Atende a crianças de 6 a 10 anos, O PROJETO é composto de 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos, e 10 cadernos do professor e armário para armazenagem dos itens do PROJETO EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos - Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série	CONJUNTO	45	R\$ 85.690,00	R\$ 3.856.050,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) - COTA RESERVADA: Atende a crianças de 6 a 10 anos, O PROJETO é composto de 50 itens, com 500 cadernos de atividades para alunos, e 10 cadernos do professor e armário para armazenagem dos itens do PROJETO EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos - Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série	CONJUNTO	15	R\$ 85.690,00	R\$ 1.285.350,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) - AMPLA CONCORRENCIA: Atende crianças de 11 a 14 anos, o PROJETO é composto de mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para alunos e 08 cadernos do professor e armário para acondicionar o material. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos - Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série	CONJUNTO	45	R\$ 96.690,00	R\$ 4.351.050,00
PROJETO EDUCACIONAL CIÊNCIA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) - COTA RESERVADA: Atende crianças de 11 a 14 anos, o PROJETO é composto de mais de 60 itens, 400 cadernos de atividades para alunos e 08 cadernos do professor e	CONJUNTO	15	R\$ 96.690,00	R\$ 1.450.350,00



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

armário para acondicionar o material. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos - Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série				
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (ENSINO INFANTIL) - AMPLA CONCORRÊNCIA: Atende alunos de 01 a 05 anos, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos e mais 240 cadernos de atividades para alunos, 03 cadernos do professor e um armário para acondicionar o material - EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série	CONJUNTO	45	R\$ 38.750,00	R\$ 1.743.750,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (ENSINO INFANTIL) - COTA RESERVADA: Atende alunos de 01 a 05 anos, composto por 24 itens diversificados entre jogos, equipamentos e mais 240 cadernos de atividades para alunos, 03 cadernos do professor e um armário para acondicionar o material - EXTRA: GIBITEKA - A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série	CONJUNTO	15	R\$ 38.750,00	R\$ 581.250,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) - AMPLA CONCORRÊNCIA: Atende alunos de 06 a 10 anos, composto por 29 itens que totalizam 122 componentes e mais 400 cadernos de atividades, 5 cadernos do professor e um armário para acondicionar o material. EXTRA: GIBITEKA A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série	CONJUNTO	45	R\$ 58.090,00	R\$ 2.614.050,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL I) - COTA RESERVADA: Atende alunos de 06 a 10 anos, composto por 29 itens que totalizam 122 componentes e mais 400 cadernos de atividades, 5 cadernos do professor e um armário para acondicionar o material. EXTRA: GIBITEKA A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série	CONJUNTO	15	R\$ 58.090,00	R\$ 871.350,00
PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) - AMPLA CONCORRÊNCIA: Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 27 itens diversificados que totalizam 104 componentes, mais 320 cadernos de atividades para alunos, 4 cadernos do professor e um armário para acondicionar o material EXTRA: GIBITEKA A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série	CONJUNTO	45	R\$ 59.290,00	R\$ 2.668.050,00



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

<p>PROJETO EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO (FUNDAMENTAL II) - COTA RESERVADA: Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 27 itens diversificados que totalizam 104 componentes, mais 320 cadernos de atividades para alunos, 4 cadernos do professor e um armário para acondicionar o material EXTRA: GIBITEKA A Coleção é composta por 147 gibis + 01 Manual do Educador Atende 1 escola com turmas de até 30 alunos por série</p>	<p>CONJUNTO</p> <p>15</p>	<p>R\$ 59.290,00</p>	<p>R\$ 889.350,00</p>
<p>PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - A) - AMPLA CONCORRENCIA: Direcionado ao início do ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 451 peças, o kit possui 10 projetos com matérias de apoio, 150 livros do aluno, manual, 3 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividade. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende de 3 a 5 alunos.</p>	<p>CONJUNTO</p> <p>150</p>	<p>R\$ 34.650,00</p>	<p>R\$ 5.197.500,00</p>
<p>PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - A) - COTA RESERVADA: Direcionado ao início do ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 451 peças, o kit possui 10 projetos com matérias de apoio, 150 livros do aluno, manual, 3 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividade. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende de 3 a 5 alunos.</p>	<p>CONJUNTO</p> <p>50</p>	<p>R\$ 34.303,50</p>	<p>R\$ 1.715.175,00</p>
<p>PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - B) - AMPLA CONCORRENCIA: Direcionado ao final do ensino Fundamental I 4º e 5º ano e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 862 peças, o kit possui 6 projetos com material de apoio, 100 livros do aluno, lista dos projetos, 2 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividades. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende de 3 a 5 alunos.</p>	<p>CONJUNTO</p> <p>150</p>	<p>R\$ 37.950,00</p>	<p>R\$ 5.692.500,00</p>
<p>PROJETO DE TECNOLOGIA ROBÓTICA NA ESCOLA (FUNDAMENTAL I - B) - COTA RESERVADA: Direcionado ao final do ensino Fundamental I 4º e 5º ano e atende um grupo de 3 a 5 alunos, possuindo 862 peças, o kit possui 6 projetos com material de apoio, 100 livros do aluno, lista dos projetos, 2 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livros de atividades. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende de 3 a 5 alunos.</p>	<p>CONJUNTO</p> <p>50</p>	<p>R\$ 37.950,00</p>	<p>R\$ 1.897.500,00</p>
<p>PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA - Fundamental I/Fundamental II - AMPLA CONCORRENCIA. Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades p/ série, totalizando</p>	<p>CONJUNTO</p> <p>150</p>	<p>R\$ 183.390,00</p>	<p>R\$ 27.508.500,00</p>



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série				
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA -Fundamental I/Fundamental II - COTA RESERVADA. Acompanha um armário de aço para armazenagem dos equipamentos e 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas. EXTRA: BANDINHA MUSICAL - Com 20 instrumentos Atende 1 escola com turmas de até 40 alunos por série	CONJUNTO		R\$ 183.390,00	R\$ 9.169.500,00
	50			

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CIM JEQUITINHONHA não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.2. Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

4.3. A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

6.2.2. Pelo FORNECEDOR

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no PORTAL AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar os quantitativos das contratações.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM JEQUITINHONHA e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do CIM JEQUITINHONHA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

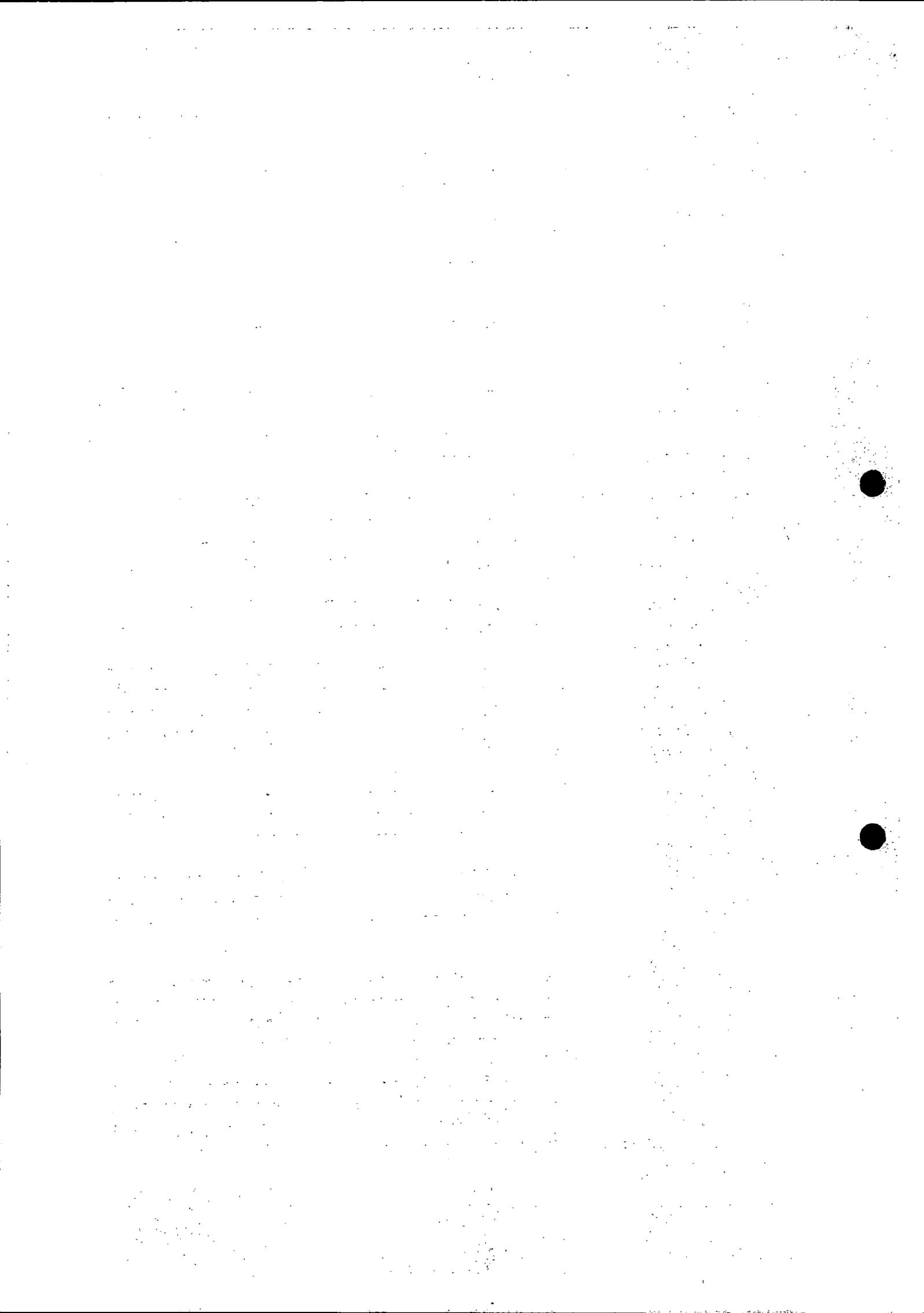
9.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente.

9.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.





CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10. Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será assegurada a preferência para os consorciados para adesão à ata de Registro de preços.

10.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

10.10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, seus anexos e a proposta da sociedade empresária classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

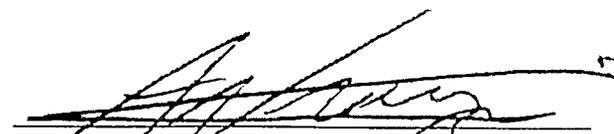
11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina - Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Diamantina/MG, 01 de março de 2023


Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA
Órgão Gerenciador



cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Eduardo Frossard

ÚNICA RH E REPRESENTAÇÃO EIRELI

**Eduardo Frossard
Representante Legal**

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____